

Câmara Municipal de Ventania

Av. Anacleto Bueno de Camargo, s/nº - Fone: (0422) 74-1149
CEP 84310-000 - VENTÂNIA - EST. DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, e de conformidade com o instituído no artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Tibagi, e artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi,

R E S O L V E

1) Constituir uma Comissão Especial, com o objetivo de fazer levantamentos e estudos necessários junto a população, sobre as necessidades mais prementes a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - L. D. O. do Município de Ventania, para o ano de 1.994.

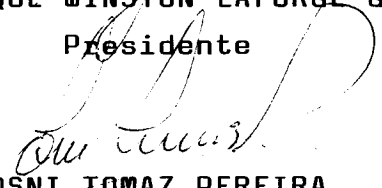
2) O prazo de duração da presente Comissão, será o mesmo estabelecido para elaboração da L. D. O., e extinguir-se-á com a aprovação desta.

3) Designar os vereadores abaixo para comporem a Comissão de que trata o ítem primeiro:

a) SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ	-	Presidente
b) ANTONIO PEDROSO RIBAS	-	Membro
c) OLI VASCONCELOS DIAS	-	Relator

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 06 DE MAIO DE 1.993.


HENRIQUE WINSTON LAFORGE GOMM
Presidente


OSNI TOMAZ PEREIRA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Protocolo n.º 129 / 1993
Ventania 06/05/93

PROTOCOLISTA

À ORDEM DO DIA da reunião das
19.00 horas do dia 06/05/93

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

L I D O
No expediente da sessão plenária
realizada no dia 06/05/93

OSNI TOMAZ PEREIRA
Primeiro Secretário